



Universidade Federal  
de São João del-Rei

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS  
MESTRADO ACADÊMICO  
EDITAL 001/2019  
EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE  
ALUNAS/OS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ARTES  
CÊNICAS DA UFSJ

Início no segundo semestre de 2019

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunas/os regulares para o Curso de Mestrado em Artes Cênicas, credenciado pela CAPES.

## 1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no Campus Tancredo Neves da UFSJ (CTAN), em São João del-Rei;

1.2. O curso tem duração mínima prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

1.3. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ tem o objetivo de formar pós-graduadas/os capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar-lhes o acesso à carreira acadêmica. O curso de Mestrado possui uma única área de concentração – Artes Cênicas – e está organizado segundo as seguintes linhas de pesquisa:

### 2.1.1. Cultura, Política e Memória

Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham seu ponto fulcral na reflexão sobre e a partir do trabalho artístico em seus âmbitos históricos, políticos e críticos, no entendimento das artes cênicas enquanto fenômeno cultural, compreendido como um “modo de produção material” histórico, na indissociabilidade entre experiência e pensamento de determinada época. As pesquisas da presente linha se precipitam em torno dos modos de produção da cena com interesse pelo espaço de atuação política da mesma, abarcando os campos da história, da historiografia, da crítica e da memória tanto do ponto de vista do seu fazer quanto de seus objetos, sempre de forma intrínseca e relacionada.



### 2.1.2. Performance, Processos e Poéticas Artísticas

Íntegra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco sua pluralidade de suportes, abarcando pesquisas em torno dos desdobramentos processuais, poéticos e de treinamento do artista contemporâneo a partir da compreensão da cena como um espaço multidisciplinar. As pesquisas agrupadas na presente linha desenvolvem-se em torno de questões teórico-práticas no campo das artes cênicas, englobando seus elementos visuais e multimidiáticos, assim como os campos do Estudo das Performances, da Pedagogia do Teatro e do Treinamento do ator-dançarino-performer; entendendo o campo das Artes Cênicas como um campo amplo em suas manifestações rituais, populares e espetaculares diversas, como o teatro, a dança, o circo e seus dispositivos de teatralidade e performatividade.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

18 (dezoito) vagas

3.1. Linha de Pesquisa “Cultura, Política e Memória”: 08 (oito) vagas

3.2. Linha de Pesquisa “Performance, Processos e Poéticas Artísticas”: 10 (dez) vagas

3.3 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

3.4 Ao término do processo seletivo, a banca deverá apresentar proposta de distribuição de orientações e de possíveis coorientações, que deverá ser submetida e aprovada pelo Colegiado do PPGAC, antes da publicação do resultado final do processo seletivo. Deverão ser convidadas/os para a reunião do Colegiado do PPGAC, todas/os as/os docentes do Programa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

Período para a realização das inscrições: 01 a 23 de abril de 2019.

**Inscrições única e exclusivamente por e-mail:** [ppgac\\_selecao@ufsj.edu.br](mailto:ppgac_selecao@ufsj.edu.br)

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ. Endereço: Campus Tancredo Neves, Av. Visconde do Rio Preto, s/n, sala 1.05A EF - Colônia do Bengo – São João del-Rei, MG, CEP: 36.301-360. Telefone: (32) 3379-4985.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por um único *e-mail*, sendo que a data de envio deverá estar circunscrita ao período de inscrições informado acima, a saber, entre os dias 01 e 23 de abril de 2019.

Este único *e-mail* deve conter todos os anexos listados no item 6 deste edital.

O envio do *e-mail* não garante o recebimento do pedido de inscrição. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ enviará *e-mail* confirmando o recebimento do pedido de inscrição. A confirmação do recebimento da inscrição não garante o deferimento do pedido. A confirmação será realizada em até dois dias úteis do recebimento da inscrição. A/O candidata/o que não enviar num único *e-mail* todos os arquivos não terá sua inscrição deferida.

O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 10 de maio de 2019 e deverá ser consultado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgac> .

**Não serão divulgados os deferimentos dos pedidos de inscrições por *e-mail* ou por telefone.**

## 5. DA/O CANDIDATA/O

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

- A) candidatas/os graduadas/os, ou com graduação em fase de conclusão, em Teatro ou Artes Cênicas, licenciatura ou bacharelado, obtida em cursos devidamente credenciados pelo MEC;
- B) candidatas/os graduadas/os, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas;
- C) candidatas/os graduadas/os, em instituições estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

I. Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgac> , devidamente preenchido.

II. Anteprojeto de pesquisa, o qual deve conter, na seguinte ordem:

1 – Capa com as seguintes informações:

- Linha de pesquisa a que se vincula;
- Nome da/o candidata/o;
- Título: deve indicar o assunto de maneira clara e concisa;
- Sugestão de três possíveis orientadoras/es ordenadas/os em 1º, 2º, e 3º lugar.

2 - Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do anteprojeto apresentado à área de interesse de cada possível orientador/a, seja em relação à temática e/ou objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa;

3 - Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa;

4 - Metodologia: deve conter os métodos e os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico;

5 - Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no anteprojeto. Utilizar as normas da ABNT.



Observação: o anteprojeto deve possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em papel A4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

III. *Curriculum Lattes* de 2015 a 2019, atualizado, contendo: Formação, Iniciação Científica, Extensão, PIBID, Iniciação Artística, Produção Bibliográfica e Produção Artística. Experiência Profissional no Ensino de Teatro, Artes Cênicas e/ou Artes.

IV. Comprovante de pagamento da taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), caso a/o candidata/o não obtenha a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Todos os arquivos anexados devem ser em PDF.

## 7. DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

A taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os dados da UFSJ encontram-se disponíveis em [http://www.ufsj.edu.br/servicos\\_guia\\_de\\_recolhimento\\_da\\_uniao.php](http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php). No item Código de Recolhimento informar “28830-6 – Serviços administrativos”.

## 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

a) Para este Edital de Processo Seletivo, a/o candidata/o de baixa renda pode solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço [www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico](http://www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico)).

b) Período de solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 18 de fevereiro a 08 de março de 2019. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pela *internet*, mediante formulário eletrônico de isenção, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>. Nesse formulário, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico;

c) o NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição da/o candidata/o solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorre se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico;

- d) cabe à/ao própria/o candidata/o solicitante consultar o endereço eletrônico para obter o resultado de sua solicitação;
- e) não cabe recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- f) a/o candidata/o que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deve efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste edital;
- g) a/o candidata/o é a/o única/o responsável pelo preenchimento completo e correto do formulário de isenção;
- h) o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de isenção implica o seu indeferimento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As provas devem ser escritas à caneta cor azul ou preta.

9.2. As/Os candidatas/os devem apresentar documento oficial de identificação, com foto, (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de trabalho ou passaporte) em todas as etapas do processo seletivo.

9.3. Será desclassificada/o a/o candidata/o que não apresentar o documento descrito no item acima em todas as etapas do processo seletivo.

9.4. As informações a respeito da matrícula, para as/os candidatas/os aprovadas/os, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e deverão respeitar o calendário acadêmico da pós-graduação da Instituição referente ao ano de 2019.

9.5. Há obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior.

9.6. Haverá abertura de vaga caso um/a candidata/o selecionada/o não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico da pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2019. A vaga aberta deverá ser ocupada pela/o candidata/o com melhor classificação entre as/os aprovadas/os não selecionadas/os na divulgação do resultado final e que pertença à mesma linha de pesquisa da/o candidata/o desistente.

9.7. O projeto de pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância da/o orientador/a que será indicado pelo Colegiado do Curso de Mestrado. **O ingresso no curso não garante que a/o aluna/o desenvolverá o anteprojeto apresentado durante o processo de seleção.**

9.8. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2019 pode ser consultado pelo endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/prope/calendarios.php>

## 9.9. DOS TESTES EM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As/Os candidatas/os que forem aprovadas/os em todas as etapas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ no ano de 2019 e que forem devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas da UFSJ em 2019 realizarão teste de língua estrangeira, para aferimento de suas aptidões no dia 29 de agosto de 2019. No ato da matrícula, a/o aluna/o deverá informar a língua estrangeira escolhida para realização do teste: inglês, francês, espanhol ou italiano.

Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do exame de língua estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>).

A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas.

A/O aluna/o será considerada/o apta/o ou não apta/o. No caso de ser considerada/o não apta/o, a/o aluna/o poderá realizar novos testes em datas posteriores.

**Somente as/os alunas/os aptas/os no teste de proficiência poderão realizar o exame de qualificação.**

Serão aceitos, isentando a/o candidata/o da prova de proficiência, tanto documento que comprove a aprovação da/o candidata/o em exame de proficiência realizado por outra Instituição Federal de Ensino Superior de 2017 a 2019, quanto comprovação de aprovação do candidato nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Italiano – CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera), nível B1-Soglia, aplicado pelo ICIB – Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa; e Alemão - TestDaF (Teste de alemão como língua estrangeira), aplicado pelo Goethe Institut. Também podem ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Italiana ou Língua Espanhola. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Curso de Mestrado em Artes Cênicas da UFSJ.

A solicitação de dispensa do teste de proficiência em língua estrangeira deverá ser entregue no ato da matrícula.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de três etapas classificatórias, a saber:

### 10.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- a) Prova escrita de conteúdo específico com duração de 4 (quatro) horas, abordando questões de acordo com a bibliografia divulgada. As/Os candidatas/os devem desenvolver as questões propostas em prosa dissertativa. Será fornecido material de consulta no início da realização da prova.
- b) Este processo seletivo garante às/aos candidatas/os comprovadamente com deficiência, ou que estejam temporariamente incapacitadas/os para a escrita, a realização da Primeira Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.
- c) Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical; (2) consistência argumentativa; (3) fundamentação teórica.

## 10.2. SEGUNDA ETAPA: ANTEPROJETO

- a) Avaliação do anteprojeto escrito.
- b) Defesa oral do Anteprojeto, versando sobre o seu conteúdo. Em cumprimento a determinações legais e visando a assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo.
- c) Este processo seletivo garante às/aos candidatas/os comprovadamente com deficiência a realização da Segunda Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.
- d) Critérios de avaliação da Segunda Etapa: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o anteprojeto se vincula; (2) adequação à área de interesse das/os orientadoras/es sugeridas/os; (3) exequibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) pertinência bibliográfica; (7) estes critérios se aplicam tanto à defesa oral do anteprojeto quanto ao anteprojeto escrito.

## 10.3. TERCEIRA ETAPA: CURRÍCULO

- a) Análise de currículo. A documentação comprobatória do currículo deve ser entregue no primeiro dia de prova na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.
- b) A pontuação da análise de currículo será feita com nota 10 (dez) para o currículo que mais pontuar e nota 7 (sete) para o currículo que menos pontuar e os outros serão pontuados proporcionalmente dentro do referido intervalo.
- c) Critérios de Avaliação da Terceira Etapa: a pontuação atribuída a cada item será divulgada até o dia 29 de março de 2019 na página do Programa <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>.

## 11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 1) A cada etapa é atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos.
- 2) Todas as etapas são classificatórias.
- 3) A nota final do processo seletivo é aferida por meio da seguinte fórmula:

[nota da primeira etapa + nota da segunda etapa (nota do anteprojeto escrito + nota da defesa do anteprojeto/2) + nota da terceira etapa] / 3

- 4) A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os equivale à ordem decrescente das notas finais.
- 5) As/Os candidatas/os são classificadas/os em dois grupos e o grupo a que cada candidata/o pertence equivale à linha de pesquisa informada no ato da inscrição.
- 6) As/Os candidatas/os aprovadas/os serão selecionadas/os de acordo com o número máximo de vagas abertas pela linha de pesquisa.
- 7) Em caso de empate, são utilizadas como critério de desempate as maiores notas individuais de cada um/a das/os candidatas/os empatadas/os. A ordem de utilização prioritária dos critérios de desempate é: I- nota da segunda etapa e II- nota da primeira etapa.
- 8) A/O candidata/o que não comparecer seja à prova de defesa de plano seja à prova temática será desclassificada/o.
- 9) Realização da Prova Escrita de Conteúdo Específico: a/o candidata/o residente fora de São João del-Rei poderá realizar essa prova na sede de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, credenciado pela CAPES ou por instituição equivalente em seu país, localizado em outra cidade, devendo, para tanto, encaminhar ao PPGAC a autorização desse Programa (por ela/ele obtida) e todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome da/o coordenador/a, endereços, telefones e e-mails para contato. O envio dessas informações deve ser feito até o fim do período de inscrições: 23 de abril de 2019. O PPGAC solicitará à Coordenação desse Programa o envio dessas provas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo.
- 10) Realização da Defesa Oral do Anteprojeto: candidatas/os não residentes em São João del-Rei poderão ter suas entrevistas realizadas através de formas alternativas (Skype ou outras). O PPGAC não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão de internet por parte da/o candidata/o, que será desclassificada/o.

## 12. DO CRONOGRAMA

As três etapas do processo seletivo serão realizadas no *Campus* Tancredo Neves (CTAN) da UFSJ, em locais a serem informados às/aos candidatas/os inscritas/os. O cronograma de realização de cada uma das três etapas está informado a seguir:

- **Dia 20 de maio de 2019:** Primeira Etapa, com início às 09h.
- **Dia 20 de maio de 2019:** Entrega dos documentos comprobatórios do currículo das 15h às 17h na secretaria do PPGAC.
- **Dias 21 e 22 de maio de 2019:** A segunda Etapa é realizada individualmente pelas/os candidatas/os e a ordem das defesas orais é definida pela ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e afixados no quadro de avisos do curso, no *Campus* Tancredo Neves (CTAN).

- **Dias 23 de maio de 2019:** Terceira etapa. Esta etapa é realizada sem a presença das/os candidatas/os.

**Observação:** Sugere-se, para todas as etapas do processo seletivo, que as/os candidatas/os cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência. As/Os candidatas/os serão admitidas/os com até 15 minutos de tolerância para a realização das provas escritas após o início das mesmas.

- **Dia 03 de junho de 2019:** Divulgação do resultado do processo seletivo

- **Dia 10 de junho de 2019:** Data final para interposição de recursos ao resultado do processo seletivo

- **Dia 17 de junho de 2019:** Resultado da análise dos recursos ao resultado do processo seletivo

- **Dia 24 de junho de 2019:** Divulgação do Resultado Final

**Observação:** Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e afixados no quadro de avisos do curso, no *Campus* Tancredo Neves. Não serão divulgados resultados por *e-mail* ou por telefone.

9

### 13. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

O recurso obedecerá ao cronograma acima e aos seguintes procedimentos:

1. o recurso deve ser subscrito pela/o própria/o candidata/o, dirigido à banca examinadora e enviado por e-mail à Secretaria do Programa ou impetrado por procurador legal, instituído pela/o candidata/o para esse fim;
2. o recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais a/o candidata/o se considera prejudicada/o e com a documentação comprobatória anexada;

**Observação:** As/Os candidatas/os não selecionadas/os podem retirar seus documentos na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ entre 02 de setembro de 2019 e 04 de novembro de 2019. Após esse período, tais documentos serão destruídos.

### 14. DO CORPO DOCENTE E ÁREAS DE INTERESSE

Docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ com sua formação e áreas de interesse, **com vagas para orientação no âmbito deste edital:**

#### 14.1. Linha de Pesquisa Cultura, Política e Memória

Prof. Dr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR (ALBERTO TIBAJI)

Doutorado em Artes pela USP. Possui interesse principalmente em Estudos *Queer*, Diversidade Sexual e de Gênero em suas relações com o teatro de modo geral; também orienta pesquisas com temáticas sobre História e Historiografia do Teatro, Acervos Teatrais e sobre Escritas (Auto)Biográficas em suas relações com o Teatro.

Prof. Dr. BERILO LUIGI DEIRÓ NOSELLA

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Possui interesse em estudos de História e Historiografia do Texto e da Cena Teatral Moderna, com ênfase nos aspectos políticos e estéticos do fazer cênico entre o fim do século XIX e o século XX; neste contexto tem interesse em orientar pesquisas de história do teatro moderno que tenham como objeto a dramaturgia, a direção, a iluminação, a cenografia e demais aspectos do fazer.

Prof. Dra. CARINA MARIA GUIMARÃES MOREIRA

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Possui interesse nos estudos dos modos de fazer da cena do teatro político e comunitário e da cultura afro-brasileira na cena, com ênfase nos campos da direção teatral e da dramaturgia.

Prof. Dr. CLÁUDIO GUILARDUCI

Doutor em Teatro pela UNIRIO. Possui interesse nos estudos sobre História e Historiografia do Teatro, sobre o fazer teatral e a Educação e também nos estudos sobre as relações entre o espaço teatral e o espaço urbano, dialogando primordialmente com a História Cultural e com as ideias de Walter Benjamin.

10

#### 14.2. Linha de Pesquisa Performance, Processos e Poéticas Artísticas

Prof. Dr. ADILSON SIQUEIRA

Doutor em Pedagogia do Movimento pela UNICAMP. Dedicar-se ao estudo das relações entre sustentabilidade, mudança climática e as linguagens das artes cênicas contemporâneas, suas relações com a performance, o movimento e o ativismo, com destaque para o treinamento e as relações entre pesquisa somática, a cartografia, a dramaturgia corporal, a pedagogia do movimento e a cena espetacular visando o desenvolvimento de linguagens e práticas pedagógicas, artístico-estéticas, artistas, comunitárias e teórico-práticas de modo a constituir transdisciplinarmente uma nova eco-poética para as artes da cena, em direção ao desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade para um futuro sustentável de nosso planeta.

Prof. Dr. ANDRÉ LUIZ LOPES MAGELA

Doutor em Artes Cênicas pela UNIRIO. Dedicar-se ao campo da licenciatura em teatro e educação teatral, enfocando questões relativas à atuação. Dialoga principalmente com os seguintes temas: docência de teatro, preferencialmente em escolas de ensino básico; teatro e processos corporais terapêuticos ou que visam transformação pessoal; linguagens cênicas e questões de atuação; relações do teatro com produção de subjetividade, política e filosofia contemporânea (com proximidade conceitual aos autores Gilles Deleuze, Félix Guattari, Michel Foucault e afins); teatro e estudos da cognição.



Prof. Dr. CLÁUDIO ALBERTO DOS SANTOS

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Tem interesse por pesquisas relacionadas ao universo do circo, da dança, das artes marciais, dos rituais e das diversas tradições culturais – na perspectiva dos *Estudos da Performance*. Além disso, orienta estudos sobre processos criativos em direção e atuação cênica, principalmente os relacionados ao espaço aberto (rua) e a uma abordagem libertária e transformadora da realidade.

Profa. Dra. JULIANA ALVES MOTA DRUMMOND

Doutorada em Artes - Teatro pela UFMG. Possui interesse principalmente em pesquisas voltadas às relações entre *Teatro e Música*, *Autobiografia e a Cena Teatral* e estudos da *Voz Cênica* de modo geral; também orienta pesquisas com temáticas sobre Treinamento do Ator, Processos de Criação Cênica e trabalhos voltados à Medicina da Arte Performativa.

Profa. Dra. MARIA CLARA GUIMARÃES FERRER CARRILHO

Doutora em Artes Cênicas pela Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3. Atua nos campos da direção teatral, da cenografia, da dramaturgia e da tradução teatral. Interessa-se pelas mutações estéticas e dramáticas da cena contemporânea, dialogando com os seguintes temas: composições cenográficas, relações entre a presença e o espaço, percepções audiovisuais da cena (utilização de novas tecnologias), formas textuais e cênicas do drama contemporâneo.

O resumo das áreas de interesses dos professores está disponível na página do PPGAC no endereço <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>

11

## 15. DA BIBLIOGRAFIA

DA COSTA, José. O teatro de Christiane Jatahy: formação intelectual e pesquisa artística. In: **Sala Preta**, v. 15, nº2, 2015, p. 198-210. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/106235/107043>

DORT, Bernard. A representação emancipada. In: **Sala Preta**, v. 13, nº1, jun. 2013, p. 47-55. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57530/60564>

RABETTI, Beti (Maria de Lourdes Rabetti). Subsídios para a história do ator no Brasil: pontuações em torno do lugar ocupado pelo modo de interpretar de Dulcina de Moraes entre tradição popular e projeto moderno. In: **Revista do Lume**, nº2, 1999, p. 31-55. Disponível em:

<https://www.cocen.unicamp.br/revistadigital/index.php/lume/article/view/178/170>

Observação final: o presente edital é regido pelo que dispõe a resolução número 042, do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), de 02 de outubro de 2012, modificada pela Resolução 035/2014, disponível no seguinte endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012\\_AdReferendum\\_NormasEditaisMestradoDoutorado\\_Modificada.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada.pdf)

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2019.